

LEI N.º **1228**
(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes

03.07.021.2.13 - 02. 13º Salário.....R\$ 368.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. DIVISÃO DE TRANSPORTES

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

**16.59.536.2.45 - 01. Aquisição de material de consumo em
geral.....R\$ 70.000,00**

10. SAÚDE

10.1. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

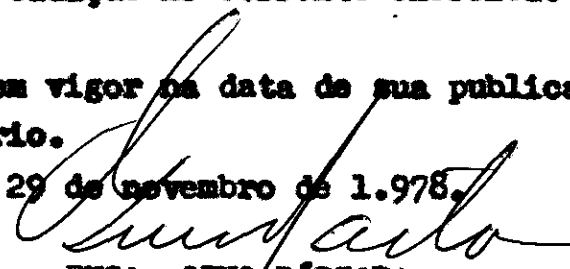
**13.75.428.2.41 - 01. Aquisição de material de consumo em
geral.....R\$ 30.000,00**

TOTAL.....R\$ 468.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício, previsto por índices técnicos.

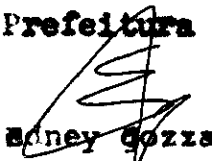
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

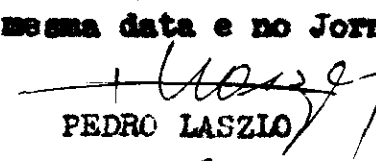
... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá - Regional.


Edney Gozzani


PEDRO LASZIO

-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS- -SECRETÁRIO-